



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 659 DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com a seguinte dotação:

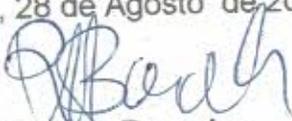
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Subunidade: 01 – Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0012 – Atendimento ao Ensino Fundamental
Proj/Atividade: 1.XXX – Construção e Ampliação Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital
Natureza da despesa: 4 – Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa: 61 – Aquisição de imóveis.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do art. 1º, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o exercício corrente, excetuados os limites já autorizados pelos arts. 4º e 1º, das Leis Municipais nº 627 de 21 de novembro de 2005 e Lei nº 648 de 28 de abril de 2006, respectivamente.

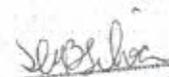
Art. 3º - Fica incluída na Lei 626/05, que institui o Plano Plurianual 2006/2009, "Programas Objetivos e Metas" na ação de Construção e Ampliação de Unidades Escolares a inclusão do valor da meta financeira acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de Agosto de 2006.


Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria aos 28 dias do mês
de agosto de 2006


Helena B. Silva